

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 161, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Rondônia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

TEX O Estado de Rondônia cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 35,2 mil hectares de milho (*Zea mays L.*) com uma produção de 77,6 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decenciais pelo método de Penman-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 145$ dias); e Grupo III ($n > 145$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro					

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Ipanema.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YH, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: Balu 188.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, BM 840PROX, BM 840RR2, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 324PROX, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB315PRO, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS 90PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9005PROX, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110PRO, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 820.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 308, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA, CATIVERDE 02.

COODETEC: CD 393.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001.

DOW AGROSCIENCES: 2B707Hx, 2B707PW, 2B877PW, 30A16PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7032H, BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 1030, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 2202, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: GNZ 9506, GNZ 9510.

LEONARDO MENDONCA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 4000RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275R2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG4051PRO, AG5011, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045RR2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO2, AS1652PRO2, AS1652PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, BM780RR2, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX,

DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, LG 6304PRO, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA: BX1200, BX1280, BX1293.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 709, BM 810.

SEMENTES SELEGRÁOS LTDA: ROBUSTO.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

CATI: AL AVARÉ, AL BIANCO.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que define a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA
	CULTIVARES DO GRUPO I SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecis	25 a 36
Alto Paraíso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaúlândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapuã do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho D'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecis	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA
	CULTIVARES DO GRUPO II
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecis	25 a 36
Alto Paraiso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaúlândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapuá do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho d'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecis	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA
	CULTIVARES DO GRUPO III
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecis	25 a 36
Alto Paraiso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaúlândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36

Itapuã do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho D'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parcís	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paráíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36